



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI N.º 374 /2002, de 28 de Março de 2002.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da secretaria de Educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na área da Educação".

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na área da Educação.

Art. 2º - Fica ainda o Poder executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) de dois mil e dois (2002).


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra;

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente